

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 16/09/2026 às 23h59min, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

engenharia@aguai.sp.gov.br

gelson@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para confecção e fornecimento de placa para ser inserida na **Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. José Edgard Simon Alonso** – Cidade Nova, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Placa de inauguração da UBS Dr. José Edgard Simon Alonso – Cidade Nova, confeccionada em ACM (<i>Aluminium Composite Material</i>), medindo 50 × 35 cm, com acabamento de alta qualidade e gravação/impressão de texto e elementos gráficos conforme modelo, a seguir:	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
“DR. JOSÉ EDGARD SIMON ALONSO”**

**Esta unidade é proveniente de
acordo firmado perante a
JUSTIÇA DO TRABALHO, com
o MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO (MPT), nos autos
da Ação Civil Pública
nº 0011130-18.2015.5.15.0034**

A placa deverá apresentar acabamento adequado, superfície uniforme, informações nítidas, legíveis e resistentes às condições de uso, sendo fornecida pronta para instalação.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. O objeto deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente localizada no Paço Municipal situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215 – Parque Interlagos na cidade de Aguiá/SP e CEP n. 13863-230, durante o período compreendido entre 08h00min às 17h30min.**

3. CRITÉRIOS

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.](#)

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice *positivo* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: engenharia@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/09/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente	901 - Aguaí do Presente ao Futuro - 2143 – Planejamento Urbano	recurso geral - livre aplicação	Outros serviços de pessoa jurídica	33903000000000	534

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí/SP, na data da assinatura digital.

WAGNER LUÍS BARBOSA GOCKOS

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE / CELULAR:****EMAIL:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para confecção e fornecimento de placa para ser inserida na Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. José Edgard Simon Alonso – Cidade Nova

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
03				
...				
Valor total estimado da contratação (R\$)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atendendo as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Referência: Processo nº 3500303.401.00008834/2026-95

SEI nº 1779097